

Canoas, 08 de dezembro de 2025

Ofício CM/0992/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador David Alcolumbre
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Canoas, em atendimento ao requerimento aprovado em sessão plenária, protocolado sob o nº 34503/2025, firmado pelo Vereador José Carlos Patrício e subscrito por diversos Vereadores, dá ciência da proposição em anexo.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
Eric Douglas Dorneles Feijó
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CANOAS**

RUA IPIRANGA, 123 - 92010-290
89.768.535/0001-10 - (51) 3462-4800

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (3965662B) no site:
<https://citta.click/3965662B>

OFÍCIO ADMINISTRATIVO		Autenticação  3965662B
Protocolo -		
Documento	Processo	
000992 / 2025	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ERIC DOUGLAS DORNELES FEIJO
CPF: 003*** ***89
Assinado em: 08/12/2025 16:20:11

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): dbf55e38b31e5b187df42ac720f4d4e8f150f3428acf26c6946f7aa5be821aa3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

A Sua Excelência o Senhor Vereador
ERIC DOUGLAS DORNELES FEIJÓ
Presidente da Câmara Municipal de Canoas
Senhor Presidente,

O Vereador **JOSÉ CARLOS PATRICIO** Líder da Bancada do Partido **PSDB** e **demais Vereadores** desta Casa legislativa, apresentam, na forma regimental, o seguinte:

REQUERIMENTO

MOÇÃO DE APOIO À PEC 14/2021 — SISTEMA PERMANENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

JUSTIFICATIVA

O Vereadores , com assentos nesta Câmara Municipal de Canoas, apresentam, com profundo respeito e reconhecimento, MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda Constitucional nº 14/2021, que institui o Sistema Permanente de Proteção Social dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

A PEC 14/2021 representa um marco histórico na valorização desses profissionais, assegurando um Sistema Permanente de Proteção Social, direitos previdenciários específicos, valorização salarial e funcional, formação técnica continuada, além de regras diferenciadas de aposentadoria, compatíveis com o desgaste físico e emocional das funções desempenhadas.

A proposta também proíbe novas contratações temporárias ou terceirizadas, exceto em situações excepcionais de emergência em saúde pública, buscando garantir estabilidade e reconhecimento a quem atua na linha de frente da saúde preventiva.

Entre as disposições da PEC, destaca-se o trecho que trata diretamente da situação dos profissionais com vínculo temporário, dispondo que:

> “Os agentes que tenham vínculo temporário ou terceirizado na data da promulgação da emenda serão efetivados como servidores, desde que tenham

participado de processo seletivo público. Estados, Distrito Federal e municípios terão até 31 de dezembro de 2028 para regularizar os vínculos.”

(Trecho conforme notícia e síntese do texto aprovado na Câmara dos Deputados — PEC 14/2021)

Tal previsão reconhece o esforço e o mérito de milhares de agentes que, mesmo sob vínculos precários, atuaram com dedicação e competência comprovadas, muitas vezes em condições desafiadoras, levando a saúde até onde o Estado nem sempre consegue chegar.

Em Canoas, esse reconhecimento tem ainda mais significado.

Os Agentes de Combate às Endemias temporários do município, embora contem apenas dois anos de atuação, ingressaram por processo seletivo público criterioso, que validava experiência profissional prévia e formação técnica adequada.

Esses profissionais assumiram suas funções exatamente no momento mais difícil da história da cidade — a tragédia climática de 2024 — e se mantiveram firmes, cuidando da população, prevenindo surtos, protegendo famílias e reconstruindo a esperança.

Por isso, esta moção faz um apelo profundo e humano para que, na regulamentação da PEC 14/2021, seja garantido o direito de efetivação e reconhecimento desses servidores temporários, que já provaram, com trabalho e coragem, seu valor e comprometimento com a saúde pública.

Reconhecer esses agentes é reconhecer a força do povo de Canoas, que, mesmo nas adversidades, permanece de pé — servindo, cuidando e reconstruindo.

Atenciosamente,

Canoas, 03 de novembro de 2025

Vereadores desta Casa Legislativa



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS

RUA IPIRANGA, 123 - 92010-290
89.768.535/0001-10 - (51) 3462-4800

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8EB89F3A) no site:
<https://citta.click/8EB89F3A>

REQUERIMENTO		Autenticação
Protocolo 034503 de 17/11/2025 18:40:03		 8EB89F3A
Documento 000368 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ALOISIO BAMBERG
CPF: 162***.***00
Assinado em: 06/11/2025 09:51:59



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: CARLOS ALEXANDRE GONCALVES
CPF: 463***.***68
Assinado em: 04/11/2025 16:20:00



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: HEIDER COUTO DOS SANTOS
CPF: 836***.***00
Assinado em: 04/11/2025 14:39:15



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: RODRIGO DAVILA LOPES
CPF: 001***.***02
Assinado em: 17/11/2025 17:42:48



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: LARISSA CRISTINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: 044***.***73
Assinado em: 04/11/2025 18:18:06



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA
CPF: 405***.***20
Assinado em: 11/11/2025 12:40:37



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: EMILIO MILLAN NETO
CPF: 468***.***00
Assinado em: 04/11/2025 18:33:31



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ERIC DOUGLAS DORNELES FEIJO
CPF: 003***.***89
Assinado em: 04/11/2025 18:08:51



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: JEFFERSON OTTO DA SILVA
CPF: 019***.***19
Assinado em: 13/11/2025 11:30:29



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: LEANDRO LUIZ MOREIRA
CPF: 004***.***86
Assinado em: 06/11/2025 09:04:08



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ERACILDO GUILHERME LINCK
CPF: 203***.***34
Assinado em: 04/11/2025 15:11:52



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: GABRIEL GOMES CONSTANTINO
CPF: 439***.***60
Assinado em: 06/11/2025 09:58:50

Hash do documento (SHA-256): 5878b4b64be324951856592c857d9272a6dbd66109824654eea6f361b2f784c9

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8EB89F3A) no site:
<https://citta.click/8EB89F3A>

REQUERIMENTO		Autenticação
Protocolo 034503 de 17/11/2025 18:40:03		 8EB89F3A
Documento 000368 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: Daurinei Alt
CPF: 687***.***34
Assinado em: 04/11/2025 18:18:33



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ALEXANDRE DUARTE DE CHAVES
CPF: 914***.***53
Assinado em: 04/11/2025 17:18:01



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF: 007***.***05
Assinado em: 04/11/2025 18:35:06



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: JOZIR BERNARDES PRESTES
CPF: 447***.***91
Assinado em: 11/11/2025 12:51:08



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: JONAS DALAGNA DE OLIVEIRA
CPF: 014***.***07
Assinado em: 04/11/2025 10:38:37



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: NEUZA MARTINS RUFATTO
CPF: 489***.***68
Assinado em: 04/11/2025 17:22:34



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: CRISTIANO FERREIRA MORAES
CPF: 000***.***74
Assinado em: 11/11/2025 16:49:58



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: JOSE CARLOS PATRICIO
CPF: 373***.***06
Assinado em: 04/11/2025 10:14:20